



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº **112** de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.10/	Atenção Básica
Executora:	02.10.02	
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Atenção Básica
Ação:	2018	Atenção Básica
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	

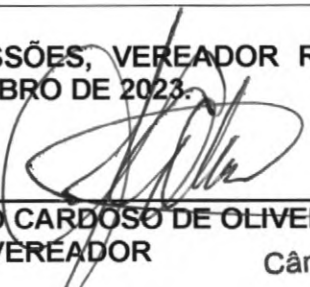
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	

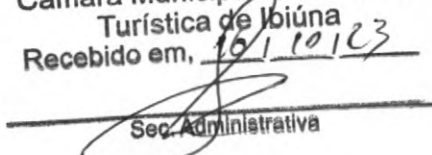
JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados a material de consumo de preferência tudo em Fita de Destro para diabetes, no Posto de Saúde UBS – Vargem do Salto.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 16/10/23


Sec. Administrativa